



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

Edição de nº 24

Publicado em 10/10/2024

Sumário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- EXTRATO DA ADESÃO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014 2023 - CSL/ ESTADO DO MARANHÃO/MA - CP ELETRÔNICA RP 004 2023
- EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 03.10.04.001.2024-PROCESSO 1DOC 19.378/2024
- EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 03.10.02.001.2024, PROCESSO 1DOC 12.908/2024 - PE 060-2024
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 03.10.02.002-2024, PROCESSO 1DOC 12.908/2024 - PE 060-2024
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 03.10.02.003-2024, PROCESSO 1DOC 12.908/2024 - PE 060-2024
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 03.10.02.004-2024, PROCESSO 1DOC 12.908/2024 - PE 060-2024
- EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 11.11.01.001/2022, PROCESSO 1DOC 25.139/2024
- EEXTRATO 2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO 03.10.20.001/2022, PROCESSO 1DOC 17.279/2024,
- EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO Nº026/2024
- EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO Nº026/2024 - NOVA CONVOCACAO
- AVISO DE LICITAÇÃO PE 066-2024
- 4º TERMO ADITIVO / APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.20.11.17.001/2021, PROCESSO Nº.23.660/2024
- EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 03.10.04.002.2024, PROCESSO 1DOC 10.944/2024
- EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 18.10.03.001/2024, CC 010-2023, 1DOC 14.972/2023
- EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 18.10.10.003/2022, PROCESSO 1DOC 20.130/2024
- EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.18.10.14.001/2022, PROCESSO 1DOC 20.465/2024
- EXTRATO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.18.10.10.004/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - 236/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

- PORTARIA 345/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

- NOTIFICAÇÃO MATHEUS DE OLIVEIRA GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- PORTARIA DIÁRIA CIVIL 2250/2024

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO

- PORTARIA Nº 020 - FISCAL DE CONTRATOS - ARES-CONDICIONADOS IAMESC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL

- PORTARIA 2.290/2024 - LICENÇA PRÊMIO - MARIA DIVA SILVA GOMES
- PORTARIA 2.291/2024 - LICENÇA PRÊMIO - VALDENICE NUNES DA SILVA
- PORTARIA 2.293/2024 - LICENÇA PRÊMIO - FERNANDA FRANCO ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ADESÃO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014 2023 - CSL/ ESTADO DO MARANHÃO/MA - CP ELETRÔNICA RP 004 2023

EXTRATO ADESÃO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2023 - CSL/ ESTADO DO MARANHÃO/MA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA REGISTRO DE PREÇOS Nº.004/2023 - CSL/SINFRA - MENOR VALOR GLOBAL - PROCESSO ORIGINAL Nº.34260/2023 - CSL, firmado entre o MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO/GO, inscrito no CNPJ/MF:25.107.525/0001-51, por meio da Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços

firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO/GO**, inscrito no CNPJ/MF:25.107.525/0001-51, por meio da Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Urbanos - SEINFRA e a **empresa EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.01.784.187/0001-24; OBJETO: Adesão Parcial a Ata de Registro de Preços à licitação realizada na modalidade Concorrência Pública nº.001/2023, Processo Administrativo nº. 34260/2023-CSL, da Secretaria de Estado da Infraestrutura -SINFRA, do Estado do Maranhão/MA, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA de Senador Canedo, conforme dados a seguir - levada a efeito pelo órgão gerenciador; Valor Total: R\$10.942.692,99 (dez milhões e novecentos e quarenta e dois mil e seiscentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos). Senador Canedo/GO, em 03 de outubro de 2024. **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO - CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51 - FÁBIO RAMOS DA SILVA - Ordenador de Despesas - ADERENTE**

Fim do artigo.

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO
03.10.04.001.2024- PROCESSO 1DOC
19.378/2024

EXTRATO Contrato Administrativo nº.03.10.04.001.2024- Processo 1doc: 19.378/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, inscrito no CNPJ/MF nº.25.107.525/0001-51, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA, CONTRATANTE, e do outro lado a **empresa EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.01.784.187/0001-24, CONTRATADA, cujo objeto pactuado é Contratação de Empresa de engenharia para futura Prestação de Serviço por Empreitada Global (Fornecimento de Material – Mão de Obra – Encargos – Logística etc.) para pavimentação em CBUQ em diversos bairros do Município de Senador Canedo em conformidade com o projeto básico, especificações e normas técnicas que integram este contrato, independentemente de transcrição em estrita

conformidade com as normas da ABNT e as definidas no Edital, Adesão Parcial da Ata de Registro de Preços à licitação - ARP 014-2023 – CSL, realizada na modalidade Concorrência Pública nº.001/2023, Processo Administrativo nº.34260/2023-CSL, da Secretaria de Estado da Infraestrutura -SINFRA, do Estado do Maranhão/MA; DA VIGÊNCIA: é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei 8.666/93 e alterações; DO VALOR: o total contratado é de R\$10.942.692,99 (dez milhões e novecentos e quarenta e dois mil e seiscentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos); DO EMPENHO: Dotação Orçamentária nº.010310.15.451.4121.1016.0000.4.4.90.51.00 – Fonte (0190-024) – Ficha nº.148 – SEINFRA. Senador Canedo/GO, em 04 de outubro de 2024. **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO - CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51 - FÁBIO RAMOS DA SILVA - Ordenador de Despesas - CONTRATANTE**

Fim do artigo.

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO
03.10.02.001.2024, PROCESSO 1DOC
12.908/2024 - PE 060-2024

EXTRATO Contrato Administrativo nº.03.10.02.001.2024, Processo 1doc nº.12.908/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, inscrito no CNPJ/MF nº. 25.107.525/0001-51, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e a **empresa SOLVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.45.438.636/0001-58, referente à AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. OS OBJETOS SOLICITADOS ATRAVÉS DO TERMO DE REFERÊNCIA SERÃO CUSTEADOS POR EMENDA PARLAMENTAR DISPONIBILIZADA PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, decorrente do Pregão Eletrônico 060/2024; DA VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses, contados a

partir de sua publicação no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas), podendo ser prorrogado se houver autorizativo na legislação vigente; DO VALOR: o total contratado é de R\$709,00 (setecentos e nove reais), fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento; DO EMPENHO: 012222.06.182.4100.2119.0000.4.4.90.52.00 – Fonte (0137-000) – Ficha nº.1058 – Defesa Civil. Senador Canedo – GO, em 02 de outubro de 2024. MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO - CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51 - ADRIANO RODRIGO DE BARCELOS - Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil - Ordenador de Despesas - CONTRATANTE

Fim do artigo.

EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 03.10.02.003-2024,
PROCESSO 1DOC 12.908/2024 - PE 060-2024

EXTRATO Contrato Administrativo nº.03.10.02.003-2024, Processo 1doc nº.12.908/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, inscrito no CNPJ/MF nº. 25.107.525/0001-51, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e a **empresa SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.46.344.050/0001-97, referente à AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. OS OBJETOS SOLICITADOS ATRAVÉS DO TERMO DE REFERÊNCIA SERÃO CUSTEADOS POR EMENDA PARLAMENTAR DISPONIBILIZADA PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, decorrente do Pregão Eletrônico 060/2024; DA VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas), podendo ser prorrogado se houver autorizativo na legislação vigente; DO VALOR: o total contratado é de R\$4.687,92(quatro mil e seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos), fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento; DO

EMPENHO: 012222.06.182.4100.2119.0000.4.4.90.52.00 – Fonte (0137-000) – Ficha nº.1058 – Defesa Civil. Senador Canedo – GO, em 02 de outubro de 2024. MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO - CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51 - ADRIANO RODRIGO DE BARCELOS - Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil - Ordenador de Despesas - CONTRATANTE

Fim do artigo.

EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 03.10.02.003-2024,
PROCESSO 1DOC 12.908/2024 - PE 060-2024

EXTRATO Contrato Administrativo nº.03.10.02.003-2024, Processo 1doc nº.12.908/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, inscrito no CNPJ/MF nº. 25.107.525/0001-51, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e a **empresa TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.49.614.600/0001-39, referente à AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. OS OBJETOS SOLICITADOS ATRAVÉS DO TERMO DE REFERÊNCIA SERÃO CUSTEADOS POR EMENDA PARLAMENTAR DISPONIBILIZADA PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, decorrente do Pregão Eletrônico 060/2024; DA VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas), podendo ser prorrogado se houver autorizativo na legislação vigente; DO VALOR: o total contratado é de R\$ 8.921,64 (oito mil e novecentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos), fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento; DO EMPENHO: 012222.06.182.4100.2119.0000.4.4.90.52.00 – Fonte (0137-000) – Ficha nº.1058 – Defesa Civil. Senador Canedo – GO, em 02 de outubro de 2024. MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO - CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51 - ADRIANO RODRIGO DE BARCELOS -

Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil
- Ordenador de Despesas -CONTRATANTE

Fim do artigo.

EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 03.10.02.004-2024,
PROCESSO 1DOC 12.908/2024 - PE 060-2024

EXTRATO Contrato Administrativo
nº.03.10.02.004-2024, Processo 1doc
nº.12.908/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE**
SENADOR CANEDO, inscrito no CNPJ/MF nº.
25.107.525/0001-51, por intermédio da
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa
Civil – COMPDEC e a **empresa VB SEIS**
COMERCIO DE PRODUTOS
ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF
sob o nº.46.936.421/0001-20, referente à
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E
ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME
CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS
ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. OS
OBJETOS SOLICITADOS ATRAVÉS DO
TERMO DE REFERÊNCIA SERÃO
CUSTEADOS POR EMENDA PARLAMENTAR
DISPONIBILIZADA PELA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS,
decorrente do Pregão Eletrônico 060/2024; DA
VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses, contados a
partir de sua publicação no PNCP (Portal Nacional
de Compras Públicas), podendo ser prorrogado se
houver autorizativo na legislação vigente; DO
VALOR: o total contratado é de R\$ 10.709,86 (dez
mil e setecentos e nove reais e oitenta e seis
centavos), fixos e irrevogáveis no prazo de 01
(um) ano contado da data do orçamento; DO
EMPENHO: 012222.06.182.4100.2119.0000.4.4.
90.52.00 – Fonte (0137-000) – Ficha nº.1058 –
Defesa Civil. Senador Canedo – GO, em 02 de
outubro de 2024. **MUNICÍPIO DE SENADOR**
CANEDO - CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51 -
ADRIANO RODRIGO DE BARCELOS -
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil
- Ordenador de Despesas -CONTRATANTE

Fim do artigo.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO –
CONTRATO ADMINISTRATIVO
11.11.01.001/2022, PROCESSO 1DOC
25.139/2024

EXTRATO 2º (Segundo) Termo Aditivo –
Contrato Administrativo nº.11.11.01.001/2022,
Processo 1DOC nº 25.139/2024, firmado entre o
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF
nº.13.501.444/0001-52, por intermédio da
Secretaria Municipal de Assistência Social e
Cidadania – SEMASC e a **empresa BRUNO**
MATHEUS DE FARIA MARTINS
84389060104, inscrita no CNPJ/MF sob o
nº.13.696.603/0001-11, destinado a prorrogar a
vigência do Contrato Administrativo
nº.11.11.01.001/2022, por mais doze meses, cujo
objeto pactuado é a CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE
PASSAGENS AÉREAS E RODOVIÁRIAS
NACIONAIS E INTERNACIONAIS E
OPERACIONALIZAÇÃO DE RESERVAS,
MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E EMISSÃO DE
PASSAGENS PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DE TRANSPORTE AÉREO E
RODOVIÁRIO, DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA –
SEMASC, conforme as especificações
estabelecidas no Edital de Licitação de
nº.133/2022, Pregão Presencial, Maior Percentual
de Desconto (Menor Preço), e seus respectivos
anexos, constante do Processo Administrativo nº
1000022354/2022, com amparo no inciso II, art. 57
da Lei nº.8.666/93, cláusula contratual; DA
VIGÊNCIA: por mais 12 (doze) meses, de
01/11/2024 até 31/10/2025; DO VALOR - o valor
do contrato permanece inalterado, no total de
R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), fixo e
irrevogável no decorrer de sua vigência, incluindo
todos os custos relacionados com despesas
decorrentes de exigência legal; DO EMPENHO:
Dotação Orçamentária:
011104.08.243.5119.2309.0000.3.3.90.39.00 –
Fonte (0129-506) – Ficha nº.556 - FMAS;
011104.08.244.5119.2308.0000.3.3.90.39.00 –
Fonte (0229-056) – Ficha nº.880 – FMAS. Senador
Canedo - GO, 03 de outubro de 2024. **FUNDO**

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
CNPJ/MF: 13.501.444/0001-52 - DANIELLA
DIAS DA COSTA - Ordenador de Despesas -
CONTRATANTE

Fim do artigo.

**EEXTRATO 2º TERMO ADITIVO –
PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO
CONTRATO 03.10.20.001/2022, PROCESSO
1DOC 17.279/2024,**

EXTRATO 2º (Segundo) Termo Aditivo – Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 03.10.20.001/2022, Processo 1DOC nº 17.279/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, inscrito no CNPJ/MF nº 25.107.525/0001-51, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - SEINFRA e a **empresa CLEONE PIRES DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.18.161.616/0001-00; Aditivo em tela visa a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do Contrato Administrativo nº: 03.10.20.001/2022, Cujo objeto é a Locação de Caminhão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, observadas todas as especificações e condições estabelecidas no edital na Modalidade de Pregão Presencial nº 0137/2022 e seus anexos, Processo Administrativo de origem nº 1000023050/2022, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº.8.666/93; Prazo de vigência: por mais 12 (doze) meses, vigorando de 20/10/2024 até 19/10/2025, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº 8.666/93; Valor Total: permanece inalterado, no total de R\$ 167.988,00 (cento e sessenta e sete mil novecentos e oitenta e oito reais) em parcelas de R\$ 13.999,00 (treze mil novecentos e noventa e nove reais); Dotação Orçamentária: 03.33.15.122.4100.4126.3.3.90.39 (100) 134– SEINFRA. Município de Senador Canedo/GO, 16 de setembro de 2024. **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO** - CNPJ/MF 25.107.525/0001-5 - **FÁBIO RAMOS DA SILVA** - Secretário Municipal de Infraestrutura - Decreto nº

1149/2023 - Gestor Ordenador de Despesas -
Contratante

Fim do artigo.

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO -
PREGÃO ELETRONICO Nº026/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR
CANEDO**

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO -
PREGÃO ELETRONICO Nº026/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº026/2024 referente ao Processo nº 4.164/2024, julgamento tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto se trata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E APARELHOS HOSPITALARES UTILIZADOS ANUALMENTE NO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO QUE SERÃO UTILIZADOS PARA SUPRIR A DEMANDA DE UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA (BÁSICAS E EMERGENCIAIS), PACIENTES ATENDIDOS PELO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR E PACIENTES EM USO CONTÍNUO DE CURATIVOS. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital**, tendo como vencedoras as Empresas: **ARP Nº 399-ALFA MED UNIPESOAAL LTDA– CNPJ:45.594.333/0001-24**, itens 08, 09, 28, 29 , perfazendo o valor R\$231.909,42, **ARP Nº 400 - ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ 33.068.320/0001-32**, itens 58, 64, 65, 66, 70, 72, perfazendo o valor R\$75.406,00, **ARP Nº 401 - ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 33.772.464/0001-75** itens 01, 02,

07,12,13,19,33,34,35,36,37,38,39,43,45,47,53,55,73,79,80,86,92,99,423-7077. Leandro Blamires – Presidente da
perfazendo o valor R\$ 379.074,20 ARP N° 402 - **C&C Hospitalar Ltda- CNPJ36.830.917/0001-60**
item 04,05,31,48,49,50,51,67,74, 75,76 perfazendo
o valor R\$ 345.010,50,ARP N° 403- **CA**
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI- CNPJ
26.457.348/0001-04, item 30, perfazendo o valor
R\$ 39.339,00, ARP N°404 **CIRURGICA SÃO**
FELIPE PARA SAUDE EIRELI- CNPJ
07.626.776/0001-60, itens 57,69,71, perfazendo o
valor R\$ 650.590,00, ARP N° 405 **ESFERA**
MASTER COMERCIAL EIRELI- CNPJ
26.527.362/0001-29, itens 59,60,61 perfazendo o
valor R\$83.250,00, ARP N° 406 - **M MED**
COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ:
28.387.424/0001-70, itens 18, 42, 44,54
perfazendo o valor R\$ 279.888,26, ARP N° 407 -
MAXLAB PRODUTOS PARA
DIAGNOSTICOS E PESQUISAS
LTDACNPJ:04.724.729/0001-61 itens 77, 78
perfazendo o valor R\$ 3.028,00, ARP N°408 **MED**
COMPANY - INDUSTRIA TEXTIL LTDA
CNPJ: 27.468.000/0001-77, itens 26 ,27 ,
perfazendo o valor R\$ 818.178,94, ARP N° 409
MEDICAL LOG COMERCIO E INDUSTRIA
DE PRODUTOS MEDICOS LTDA- CNPJ:
28.387.424/0001-70, itens 40, 41, perfazendo o
valor R\$42.164,00, ARP N° **410 MEDIMAC**
COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA-
CNPJ: 03.596.923/0001-46, itens 46, 52,
perfazendo o valor R\$53.960,00, ARP N° 411
OMEGA LIFE DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR LTDACNPJ: 19.036.865/0001-
36 itens 15,16,17 perfazendo o valor R\$
3.521.304,00, ARP N° **413 SUPERMEDICA**
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
LTDACNPJ: 06.065.614/0001-38 itens 06,10,32,
perfazendo o valor R\$ 402.784,61,ARP N° **414**
UDILIFE COM IMPORTACAO E
EXPORTACAO LTDACNPJ: 34.061.908/0001-
27item 68, perfazendo o valor R\$
19.125,00,totalizando o valor R\$ 7.045.011,75(Sete
milhões quarenta e cinco mil onze reais e setenta e
cinco centavos).Maiores informações
no site: <https://senadorcanedo.go.gov.br/>, e no
endereço R. Santo Antônio, 0 Q11 Zona Rural,
SENADOR CANEDO, CEP:75.250-000, Fone:

CPL

Fim do artigo.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO -
PREGÃO ELETRONICO Nº026/2024 – NOVA
CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR
CANEDO

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO -
PREGÃO ELETRONICO Nº026/2024 – NOVA
CONVOCAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº026/2024 referente ao Processo nº 4.164/2024, julgamento tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto se trata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E APARELHOS HOSPITALARES UTILIZADOS ANUALMENTE NO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO QUE SERÃO UTILIZADOS PARA SUPRIR A DEMANDA DE UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA (BÁSICAS E EMERGENCIAIS), PACIENTES ATENDIDOS PELO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR E PACIENTES EM USO CONTÍNUO DE CURATIVOS**. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital, tendo como vencedoras as Empresas ARP N° 472 **ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDACNPJ: 11.463.608/0001-36** item 22, perfazendo o valor R\$ 207.594,45, , ARP N° **473 PREMIUM HOSPITALAR LTDACNPJ: 27.325.768/0001-91** item 24, perfazendo o valor R\$ 459.732,50 totalizando o valor R\$ 667.326,95 (Seiscentos e sessenta e sete mil trezentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos).Maiores informações no

site:<https://senadorcanedo.go.gov.br/>, e no endereço R. Santo Antônio, 0 Q11 Zona Rural, SENADORCANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 99423-7077. Leandro Blamires – Presidente da CPL

Fim do artigo.

AVISO DE LICITAÇÃO PE 066-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE BENS VINCULADOS AO SETOR CULTURAL NA FORMA PRESCRITA NA LEI Nº. 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA) - PNAB**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no **dia 25 de outubro de 2024, às 09h00min**, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 99423-7077. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de outubro de 2024.

Leandro Blamires

Pregoeiro Municipal

Fim do artigo.

4º TERMO ADITIVO / APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.20.11.17.001/2021, PROCESSO Nº.23.660/2024

EXTRATO

4º Termo Aditivo / Apostilamento ao Contrato Administrativo nº.20.11.17.001/2021, Processo nº.23.660/2024, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FMEC, inscrito no CNPJ/MF nº.21.832.981/0001-03, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC e a empresa ASCED - CURSOS E ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº.00.405.296/0001-20, como CONTRATADA, para aplicar o reajuste de valor da LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO EDUCACIONAL E MATRÍCULA INFORMATIZADA, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de Senador Canedo/GO, originado pelo Processo nº.26135/2021, conforme a previsão da Lei Federal 8.666/93, com base no percentual negociado de 3,915270%, sobre os preços do 3º (Terceiro) Termo Aditivo do Contrato supra citado, conforme o Índice de Nacional de Preços ao Consumidor - INPC (IBGE) no período acumulado de 08/2023 a 08/2024, com efeitos, do índice, a contar de 07 de outubro de 2024; DO VALOR: o valor total passa de R\$173.900,00 (cento e setenta e três mil e novecentos reais) para R\$180.708,65 (cento e oitenta mil e setecentos e oito reais e sessenta e cinco centavos), após o reajuste supra citado. DA VIGÊNCIA: tem vigência a contar de 07 de outubro de 2024 e, encerramento na data de seu 3º Aditivo 17/11/2025, ressalvados os efeitos financeiros retroativos da Cláusula Primeira; EMPENHO: Dotação Orçamentária nº.012001.12.361.4100.4165.0000.3.3.90.40.00 - Fonte (0101-000) – Ficha nº.697- EDUCAÇÃO.

Senador Canedo/GO, 07 de outubro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03

ELIDA FERREIRA DA SILVA

Decreto nº.512/24

Ordenador de Despesas

CONTRATANTE

Fim do artigo.

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO
03.10.04.002.2024, PROCESSO 1DOC
10.944/2024

EXTRATO Contrato Administrativo nº. 03.10.04.002.2024, Processo 1doc 10.944/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, inscrito no CNPJ/MF nº.25.107.525/0001-51, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA, CONTRATANTE, e a **empresa FUNCIONAL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.822.605/0001-91, CONTRATADA, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REFORMA QUADRAS POLIESPORTIVA, BAIRRO JARDIM TODOS OS SANTOS I EM SENADOR CANEDO, INCLUSO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS, decorrente da CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA 002/2024; DA VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses consecutivos contados a partir da sua publicação no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021; DO VALOR: o total contratado é de R\$549.900,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e novecentos reais), fixos e irrevogáveis durante o período de vigência do contrato; DO EMPENHO: Dotações

Orçamentárias:

010310.15.452.5128.2342.0000.4.4.90.51.00 -
Fonte (0100-000) – Ficha nº.166 – SEINFRA;
010310.15.452.5128.2342.0000.4.4.90.51.00 -
Fonte (0181-000) – Ficha nº.1041 – SEINFRA.
Senador Canedo/GO, em 04 de outubro de 2024.
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO -
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51 - FÁBIO RAMOS
DA SILVA - Ordenador de Despesas - Decreto nº
953/24 - CONTRATANTE

Fim do artigo.

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO
18.10.03.001/2024, CC 010-2023, 1DOC
14.972/2023

EXTRATO

Contrato Administrativo nº:18.10.03.001/2024, Concorrência Pública nº: 010/2023, Processo 1doc: 14.972/2023, firmado entre a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC**, inscrita no CNPJ/MF nº: 37.426.889/0001-83, e, a empresa **SAO BENTO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 39. 618.316/0001-87**, visando a contratação de uma empresa para a construção do Sistema de Esgoto III, incluindo a execução de todas as etapas do projeto, de acordo com as especificações técnicas e regulamentações

aplicáveis. Os setores de execução das obras serão: Conjunto Morada do Morro, Res. Jardim Canedo I, Res. Jardim Canedo II, Conjunto Sabiá, Jardim de Todos os Santos, Vila Santa Rosa, Vila Bonsucesso, Conjunto Uirapuru, São Francisco e Residencial Prado, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, observadas todas as especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência de eventual contrato será de 01(um) ano contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93; **VALOR:** O custo total da presente contratação é de **R\$42.962.903,93 (quarenta e dois milhões e novecentos e sessenta e dois mil e novecentos e três reais e noventa e três centavos)**, fixo e irrevogável no decorrer de sua vigência;

EMPENHO: Dotação Orçamentária:
18.02.17.122.41000.4197.44.90.51 (110) 574 –
SANESC; 18.02.17.122.41000.4197. 44.90.51
(190) 575 – SANESC.

SENADOR CANEDO/GO, em 03 de outubro de 2024.

**AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR
CANEDO – SANESC**

CNPJ/MF: 37.426.889/0001-83

CLEVERSON EMERICK NETO

Presidente

CONTRATANTE

Fim do artigo.

VIGÊNCIA: será por mais 12 (doze) meses, de 11/10/2024 até 10/10/2025, podendo ser prorrogado a critério da Administração, nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **DO VALOR:** Não há alteração do valor contratual, total é de R\$238.656,00(duzentos e trinta e oito mil e seiscentos e cinquenta e seis reais), fixo e irrevogável no decorrer de sua vigência, incluindo todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal; **DO EMPENHO:** Dotação Orçamentária nº.011802.17.122.4100.4197.0000.3.3.90.39.00 – Fonte (0110-000) – Ficha nº.612 – SANESC. Senador Canedo/GO, 09 de outubro de 2024. **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC – CNPJ/MF:** 37.426.889/0001-83 - **CLEVERSON EMERICK NETO - Presidente - CONTRATANTE**

Fim do artigo.

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO -
CONTRATO ADMINISTRATIVO
18.10.10.003/2022, PROCESSO 1DOC
20.130/2024**

EXTRATO 2º Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº.18.10.10.003/2022, Processo 1doc 20.130/2024, firmado entre a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC**, inscrita no CNPJ/MF nº.37.426.889/0001-83, e, a **empresa LOC. SERVICE LOCADORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.302.694/0001-26, visando prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº.18.10.10.003/2022 por mais doze meses, o qual tem por objeto pactuado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de retroescavadeiras com operador/motorista, para atender as necessidades da Agência de Saneamento de Senador Canedo - região do bairro Aracy Amaral, conforme as especificações estabelecidas no edital de licitação, modalidade pregão presencial, de nº.129/2022 e seus respectivos anexos, constante do processo administrativo nº. 1000022308/2022, fundamentado nas disposições do Inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, cláusula contratual; DA

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO -
CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº.18.10.14.001/2022, PROCESSO 1DOC
20.465/2024**

EXTRATO 2º Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº.18.10.14.001/2022, Processo 1doc 20.465/2024, firmado entre a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC**, inscrita no CNPJ/MF nº.37.426.889/0001-83, e, a **empresa LOC. SERVICE LOCADORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.302.694/0001-26, visando prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº.18.10.14.001/2022 por mais doze meses, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de retroescavadeiras com operador/motorista, para atender as necessidades da Agência de Saneamento de Senador Canedo, conforme as especificações estabelecidas no Edital de Licitação, Modalidade Pregão Presencial, de nº.129/2022 e seus respectivos anexos, constante do Processo Administrativo nº. 1000022308/2022, fundamentado nas disposições do Inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, cláusula contratual; DA **VIGÊNCIA:** será por mais

12 (doze) meses, de 14/10/2024 até 13/10/2025, podendo ser prorrogado a critério da Administração, nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; DO VALOR: Não há alteração do valor contratual, total é de R\$250.800,00(duzentos e cinquenta mil e oitocentos reais), fixo e irrevogável no decorrer de sua vigência, incluindo todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal; DO EMPENHO: Dotação Orçamentária nº.011802.17.122.4100.4197.0000.3.3.90.39.00- Fonte (0110-000) – Ficha nº.612 – SANESC - Senador Canedo/GO, 09 de outubro de 2024. AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC – CNPJ/MF: 37.426.889/0001-83 - CLEVERSON EMERICK NETO - Presidente - CONTRATANTE

Fim do artigo.

**EXTRATO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº.18.10.10.004/2022**

EXTRATO

2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº.18.10.10.004/2022, Processo 1doc nº.18.427/2024, firmado entre a AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC, inscrita no CNPJ/MF nº 37.426.889/0001-83 e, a empresa MÍDIA COMUNICAÇÃO MARKETING E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.280.510/0001-70, visando prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº.18.10.10.004/2022 por mais doze meses, que tem como objeto contratual a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de retroscavadeiras com operador/motorista, para atender as necessidades da Agência de Saneamento de Senador Canedo, conforme as especificações estabelecidas no Edital de Licitação, Modalidade Pregão Presencial, nº.129/2022 e seus respectivos anexos, Processo Administrativo nº.1000022308/2022, fundamentado no Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas

alterações, Cláusulas Quarta do Contrato; VIGÊNCIA: Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº.18.10.10.004/2022 por mais 12 (doze) meses, de 10/10/2024 até 09/10/2025, podendo ser prorrogado a critério da Administração, nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VALOR: Não há alteração do valor contratual, o total é de R\$256.080,00(duzentos e cinquenta e seis mil e oitenta reais) e, mensal de R\$21.340,00 (vinte e um mil e trezentos e quarenta reais); EMPENHO: Dotação Orçamentária nº.011802.17.122.4100.4197.3.3.90.39 – Fonte (110) – Ficha nº.0612 – SANESC. Senador Canedo/GO, 09 de outubro de 2024.

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE

SENADOR CANEDO – SANESC

CNPJ/MF 37.426.889/0001-83

CLEVERSON EMERICK NETO

Presidente

Contratante

Fim do artigo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO
POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 236/2024**

A Prefeitura Municipal de Senador Canedo, através da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram

considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, **NOTIFICA DA AUTUAÇÃO** os proprietários e/ou condutores infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data de vencimento abaixo indicada, através dos endereços citados neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:

1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT, até a data de vencimento indicada.

Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil.

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens

anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da

infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade, e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Canais de Atendimento: DETRAN/GO: <https://www.go.gov.br/servicos/servico/solicitar-recurso-de-multa-de-transito>, e-mail:

protocolossmt@senadorcanedo.go.gov.br, via Correios ou presencialmente no endereço: Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT: Av. B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029. Vapt Vupt, Shopping Senador Center, Ganha Tempo Vila Galvão e Jardim das Oliveiras. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN da Unidade Federativa em que o recorrente é residente e domiciliado. Os formulários poderão ser retirados pelo site <https://senadorcanedo.go.gov.br/smt/>.

INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data

de vencimento(AAAAMMDD) da notificação e data da infração(AAAMMDD).

NGE8875;T005929100;65992;20241113;20240926

PRZ9717;T005897517;57380;20241113;20240926

ONE8J02;T005897512;60412;20241113;20240926

ONI6044;T005929096;64080;20241113;20240926

ONI6044;T005929095;50100;20241113;20240926

PAT1994;T005897513;51851;20241113;20240926

NJX3201;T005897515;65992;20241113;20240926

NJX3201;T005897514;66371;20241113;20240926

OGQ9H38;T005929098;54521;20241113;20240926

OGQ9H38;T005929099;67261;20241113;20240926

OGV4F13;T005929094;54521;20241113;20240926

ANDRÉ ALVES ROCHA

Superintendente de Mobilidade Urbana

Fim do artigo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E TURISMO

PORTARIA 345/2024

“Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências”.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do

Município, Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **HELIO RICARTON SILVA**, portadora do CPF 012.777.340-11, como Fiscal de Contrato referente ao Processo nº 1000012403/2023, tendo como objeto, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de locação de software integrado de sistemas de gestão pública.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 29 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE SENADOR CANEDO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

Prof. Victor Alves Pellozo

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 1171/2022

Fim do artigo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
URBANO

NOTIFICAÇÃO MATHEUS DE OLIVEIRA GOMES

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, pela Coordenadoria de Fiscalização Urbana, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 143º da Lei Municipal nº 1596/11, Código de Posturas Municipal, NOTIFICA o sr. MATHEUS DE OLIVEIRA GOMES a APRESENTAR O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO no prazo de 15 dias, do imóvel situado na Rua RV-07, Quadra 07, Lote 29, Residencial Gênova, Senador Canedo-GO, sob pena das multas cabíveis ao caso.

NOME DO NOTIFICADO: MATHEUS DE OLIVEIRA GOMES

CPF: 054.157.411-60

IMÓVEL: RUA RV-07, QD. 07, LT. 29, CASA 01, RESIDENCIAL GÊNOVA, SENADOR CANEDO-GO

Senador Canedo, 09 de outubro de 2024.

Milene Pereira Sant'Ana

Coordenadora Técnica de Fiscalização Urbana

Dec. 2.158/2024

Fim do artigo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DIÁRIA CIVIL 2250/2024

**DIÁRIA CIVIL
Portaria 2250/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art.

16, inciso XX e decreto 1699/2023 de 10 de agosto de 20224.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária completa no dia 06/09/2024 ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para Sarah na cidade de Brasília

Matrícula	Servidor Processo	Valor
54338 18148/2024	Marcelo Geovane Dos Santos Silva	R\$ 150,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de setembro de 2024.

Veronica Savatin Wottrich

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº. 3.715/2022.

Fim do artigo.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR

PÚBLICO DE SENADOR CANEDO

**PORTARIA Nº 020 - FISCAL DE
CONTRATOS - ARES-CONDICIONADOS
IAMESC**

**PORTARIA Nº 020/2024, 09 DE OUTUBRO
2024.**

Designa Gestor e Fiscal de Contratos de Contrato de empresa para prestar serviços de manutenção corretiva e preventiva nos ares-condicionados Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo – IAMESC e dá outras providências.

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

PÚBLICO DE SENADOR CANEDO – IAMESC, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, Lei Municipal nº. 1747/2013, de 27 de novembro de 2013 que reformulou a lei orgânica deste Instituto.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado a servidora **Ludmyla Maranhã Rosa Fernandes**, CPF: **908.353.021-56**, como **GESTORA** e a servidora **Alessandra de Oliveira**, CPF: **005.113.281-84**, como **FISCAL de Contratos Referente ao Credenciamento Médico e Odontológico** do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo, para efeitos do Art. 117 da Lei nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

PROCESSO Nº 7148/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Art. 3º A vigência desta Portaria terá validade até **31/12/2024**. Art. 4º Esta portaria revoga a portaria nº **007/2024**.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO (IAMESC), Estado de

Goiás, aos **09** dias do mês de **outubro** de **2024**.

Ludmyla Maranhã Rosa Fernandes

Presidente do IAMESC

De acordo em: ____/____/____

Assinatura: _____

Matrícula: _____

Fim do artigo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO
TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO
INSTITUCIONAL**

**PORTARIA 2.290/2024 - LICENÇA PRÊMIO -
MARIA DIVA SILVA GOMES**

PORTARIA SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 5.536/2023 – 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, a servidora pública Maria Diva Gomes, ocupante do cargo de “Profissional da Educação 03 - Pedagogo”, admitida em 21/02/2002, registrada sob matrícula nº 12404 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 01/11/2024 a 29/01/2025, referente ao 4º

quinqüênio, do período aquisitivo de 19/03/2017 a 31/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Paulo Garcia Rodovalho
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica,
Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Fim do artigo.

**PORTARIA 2.291/2024 - LICENÇA PRÊMIO -
VALDENICE NUNES DA SILVA**

PORTARIA SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 5.030/2024 – 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, a servidora pública Valdenice Nunes da Silva, ocupante do cargo de “Profissional da Educação 02”, admitida em 14/01/2004, registrada sob matrícula nº 23931 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 01/11/2024 a 29/01/2025, referente ao 3º quinqüênio, do período aquisitivo de 27/01/2014 a 21/04/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Paulo Garcia Rodovalho
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica,
Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Fim do artigo.

**PORTARIA 2.293/2024 - LICENÇA PRÊMIO -
FERNANDA FRANCO ROCHA**

PORTARIA SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 9.918/2024 – 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, a servidora pública Fernanda Franco Rocha, ocupante do cargo de “Profissional da Educação 03”, admitida em 22/05/2002, registrada sob matrícula nº 22818 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 01/11/2024 a 29/01/2025, referente ao 2º quinqüênio, do período aquisitivo de 22/02/2007 a 23/02/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Paulo Garcia Rodovalho
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica,
Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Fim do artigo.
